

## **FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **1. DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇA NECESSÁRIA EM AUTOCLAVE SERCON 42L PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO:**

A autoclave é usada para eliminar microrganismos, incluindo bactérias e vírus, de instrumentos médicos. A manutenção se faz necessária por diversas razões, dentre elas: segurança de funcionamento, minimizando os riscos de acidentes graves visto que ela trabalha sob pressão e temperatura alta. A manutenção irá garantir também o bom funcionamento da máquina de maneira eficiente e otimizando o uso de energias e recursos. Além de que é possível evitar problemas mais sérios, aumentando a confiabilidade do equipamento e evitando interrupções.

Considerando que o equipamento apresenta defeitos no funcionamento e não está aquecendo de forma adequada não atendo a necessidades da secretaria de saúde, após análise técnica identificou-se a necessidade de substituição do rele estado solido contador para o controle do fluxo de energia elétrica depositada na autoclave, para o perfeito funcionamento do equipamento com objetivo de garantir a perfeita esterilização do materiais médicos, odontológicos, e afins se faz necessário a calibração do equipamento.

### **3.DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

### **3. DO FORNECEDOR**

**Razão social: ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

**Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA- CHAPECO – SC**

**CNPJ: 33.852.624/0001-96**

**DO PREÇO: 700,00**

#### **4. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$: 700,00 (setecentos reais).

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

É natural buscar a melhor relação custo-benefício, quando se trata do emprego de recursos públicos, no entanto, existem situações que podem justificar a aquisição de um produto a um determinado preço.

Considerando o baixo valor da aquisição, a necessidade de realizar a manutenção de autoclave com urgência e a dificuldade de conseguir orçamentos com outras empresas optou-se por realizar a contratação com um único fornecedor, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, pois sem a autoclave em funcionamento, a unidade de saúde pode sofrer atrasos em procedimentos críticos, o que impacta diretamente o atendimento aos pacientes. A contratação rápida garante que o serviço continue sem interrupções e ao mesmo tempo que se mantém dentro de um custo acessível e razoável para a situação.

#### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Devido à natureza técnica e específica do equipamento, houve uma limitação significativa na identificação de empresas qualificadas para realizar o serviço. Apesar de esforços para buscar mais fornecedores, foi possível obter apenas este orçamento. Além disso, o valor cotado está abaixo do esperado, considerando o nível de complexidade e os custos normalmente associados a esse tipo de reparo.

Optar por esse fornecedor oferece, portanto, uma oportunidade de realizar o serviço de forma eficiente e rápida, com um custo reduzido, e sem comprometer a qualidade do trabalho. A escolha do contratado se justifica tanto pela economia gerada quanto pela necessidade de uma solução rápida e confiável, já que o reparo é essencial para garantir o funcionamento contínuo do equipamento garantindo a eficiência do serviço, evitando prolongar o tempo de espera e prejudicar os atendimentos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

#### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Marema, 08 de outubro de 2024.

**MAURI DAL BELLO**  
Prefeito Municipal